

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2020/SMS**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.<sup>a</sup> MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av das nações, Nº 3363 - Cooperlândia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Françuilamy Neres da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0007/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 014/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de peças e serviços para conserto/manutenção dos veículos de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 28.402,94** (Vinte e oito mil Quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 28.402,94**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;  
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;  
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará em 05/05/2020 e findará em **31/12/2020**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 014/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.  
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 05 de Maio de 2020.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
CONTRATANTE

**F E F COMERCIO E SERV. ELETRICOS LTDA**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0218/2020/SMS**

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00 - Material de Consumo.....R\$: 28.402,94

Item	Descrição do Produto	Qte	Marca	UN	Valor Unit.	Valor Total
245	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500 ML	35	TEXACO	UN	R\$ 28,16	R\$ 985,60
246	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML	45	TEXACO	UN	R\$ 32,43	R\$ 1.459,35
247	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML	35	TEXACO	UN	R\$ 28,16	R\$ 985,60
248	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (MOTOR A DIESEL)	130	TEXACO	UN	R\$ 32,43	R\$ 4.215,90
249	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE SAE 90, API GL - 5 LS - 1000 ML	35	TEXACO	UN	R\$ 25,88	R\$ 905,80
250	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30, API - CF, ACEA B1,B2,B3 OU B4 (MOTOR A DIESEL) 1000 ML	70	TEXACO	UN	R\$ 41,82	R\$ 2.927,40
251	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75 W 85, API GL - 4 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	35	LUBEL	UN	R\$ 42,67	R\$ 1.493,45
252	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 -TRANSMISSÃO - 1000 ML	35	LUBEL	UN	R\$ 42,67	R\$ 1.493,45
253	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (MOTOR A GASOLINA/ETANOL)	60	LUBEL	UN	R\$ 32,44	R\$ 1.946,40
254	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML	25	VARGA	UN	R\$ 41,92	R\$ 1.048,00
255	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRAMISSÃO - 1000 ML	25	TEXACO	UN	R\$ 42,09	R\$ 1.052,25
171	FILTRO DE AR AMAROK - ANO 15/16	3	TECFIL	UN	R\$ 138,13	R\$ 414,39
172	FILTRO DE AR CITROEN - JUMPER 2286 CC - ANO 15/15	3	TECFIL	UN	R\$ 81,88	R\$ 245,64
173	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2300 CC - ANO 10/10	5	TECFIL	UN	R\$ 155,42	R\$ 777,10
174	FILTRO DE AR FIAT FIORINO IE - ANO 02/02	2	WEGA	UN	R\$ 55,99	R\$ 111,98
175	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16	8	WEGA	UN	R\$ 51,81	R\$ 414,48
176	FILTRO DE AR PEUGEOT PARTNER. ANO 17/18	5	WEGA	UN	R\$ 73,25	R\$ 366,25
177	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 14/15	3	TECFIL	UN	R\$ 81,88	R\$ 245,64
197	FITRO DE AR L200 TRITON - ANO 15/15 E 17/18	7	TECFIL	UN	R\$ 73,27	R\$ 512,89
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AR, FIAT FIORINO IE - ANO 02/02. (GASOLINA).	2	TECFIL	UN	R\$ 32,73	R\$ 65,46
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN - JUMPER 2286 CC - ANO 15/15. (DIESEL).	2	TECFIL	UN	R\$ 270,19	R\$ 540,38
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16. (GASOLINA).	7	TECFIL	UN	R\$ 41,85	R\$ 292,95
186	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 14/15. (DIESEL).	2	TECFIL	UN	R\$ 297,25	R\$ 594,50
187	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, AMAROK - ANO 15/16 (DIESEL)	2	WEGA	UN	R\$ 446,26	R\$ 892,52
188	FILTRO DE COMBUSTIVEL, FIAT DUCATO 2300 CC - ANO 10/10 (DIESEL).	4	WEGA	UN	R\$ 250,84	R\$ 1.003,36
189	FILTRO DE COMBUSTIVEL, PEUGEOT PARTNER, ANO 17/18. (GASOLINA).	2	WEGA	UN	R\$ 74,88	R\$ 149,76
199	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON - ANO 15/15 E 17/18. (DIESEL).	4	WEGA	UN	R\$ 106,78	R\$ 427,12
190	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AMAROK - 2286 CC - ANO 15/15	2	TECFIL	UN	R\$ 79,19	R\$ 158,38
191	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, CITROEN - JUMPER 2286 CC - ANO 15/15	4	TECFIL	UN	R\$ 84,02	R\$ 336,08
192	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT DUCATO 2300 CC - ANO 10/10.	6	WEGA	UN	R\$ 167,21	R\$ 1.003,26
193	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT FIORINO IE - ANO 02/02	2	WEGA	UN	R\$ 41,87	R\$ 83,74
194	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PALIO FIRE - ANO 15/16	8	WEGA	UN	R\$ 43,86	R\$ 350,88
195	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PEUGEOT PARTNER ANO 17/18	2	WEGA	UN	R\$ 32,75	R\$ 65,50
196	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 14/15	6	TECFIL	UN	R\$ 55,83	R\$ 334,98
200	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 TRITON - ANO 15/15 E 17/18	6	TECFIL	UN	R\$ 83,75	R\$ 502,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.402,94</b>

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**F E F COMERCIO E SERV. ELETRICOS LTDA**  
**CONTRATADA**